

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2019

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO Nº 75

PÁGINA 1 DE 2

PODER EXECUTIVO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

RATIFICAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATO E ERRATAS

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 027/2020. Processo Administrativo nº 054/2020-DISP. OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção em tecido lavável e reutilizável, para ações de distribuição como uma das medidas de controle e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Campestre do Maranhão – MA. O Ordenador de Despesa do Município de Campestre do Maranhão-MA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar a dispensa de licitação, após acato do parecer da Comissão de Licitação e parecer jurídico desta entidade em favor da empresa FLOR DE MARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.914.879/0001-10, sediada Rua Bahia, 613 – Centro, Itinga do Maranhão_Ma., neste ato, representada pela Srª. Camila Zavarize Cupertino, portadora da cédula de identidade sob o RG nº 000088443497-4 e CPF/MF sob o nº 018.249.593-03, proprietária, destinado à Aquisição de máscaras de proteção em tecido lavável e reutilizável, para ações de distribuição como uma das medidas de controle e prevenção do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Campestre do Maranhão – MA, com fundamento no art. 24, inciso IV da lei 8.666/1993, que define que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. E artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 35.672/2020, Artigos 4º e 4º-B (incluído pela Medida Provisória 926/2020), da lei 13.979/2020, com valor global de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais). Campestre do Maranhão-MA, 08 de Maio de 2020. Valdenir de Moraes Lima. Secretário Municipal da Fazenda.

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2020. Processo Administrativo nº 052/2020-DISP. OBJETO: Contratar realização de Capacitação da equipe multiprofissional quanto ao atendimento em urgências e emergência, com especificidade em Atendimento Pré e Intra Hospitalar para os profissionais de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA., no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Autorizar a dispensa de licitação, após acato do parecer da Comissão de Licitação e parecer jurídico desta entidade em favor da empresa CLAUDIO AGUIAR DE OLIVEIRA, CNPJ/MF n.º 32.314.808/0001-30, estabelecida na Rua, 05, nº 01, Corina, Porto Franco- MA, neste ato, representada pelo, Sr. NEILIANE LIMA DE MOURA CPF/MF n.º 024544513-79., destinado à

Contratar realização de Capacitação da equipe multiprofissional quanto ao atendimento em urgências e emergência, com especificidade em Atendimento Pré e Intra Hospitalar para os profissionais de Saúde do Município de Campestre do Maranhão – MA, com fundamento no art. 24, inciso IV da lei 8.666/1993, que define que nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos. E artigo 2º, inciso II do Decreto Estadual nº 35.672/2020, Artigos 4º e 4º-B (incluído pela Medida Provisória 926/2020), da lei 13.979/2020, com valor global de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais). Campestre do Maranhão-MA, 08 de Maio de 2020. Valdenir de Moraes Lima Secretário Municipal da Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 071 – 2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 027/2020 - Processo Administrativo nº 054-2020; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, CNPJ/MF nº 11.402.239/0001-04; CONTRATADO: FLOR DE MARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 22.914.879/0001-10, sediada Rua Bahia, 613 – Centro, Itinga do Maranhão_Ma., neste ato, representada pela Sra. Camila Zavarize Cupertino, brasileira, solteira, empresaria, portadora da cédula de identidade sob o RG nº 000088443497-4 e CPF/MF sob o nº 018.249.593-03; VIGENCIA: 30 de Junho de 2020; RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.09.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 – SAUDE 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 0012 – ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DE SAUDE – COVID 19 2090 – AÇÕES DE COMBATE A COVID 19 (Rec. União) 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, Decreto Municipal nº. 252 de 17 de Março de 2020, Decreto Municipal nº. 253 de 20 de Março de 2020, Decreto Municipal nº. 255 de 31 de Março de 2020 e Decreto Municipal nº. 266 de 23 de Abril de 2020; SIGNATÁRIOS: Pela contratante: BRUNA RIBEIRO DE SOUSA SILVA, brasileira, agente político, portador do CPF nº 386.592.218-00e carteira de identidade RG nº 000085781197-5 SSP-MA. CONTRATADO: Srª. Sra. Camila Zavarize Cupertino, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob o RG nº 000088443497-4 e CPF/MF sob o nº 018.249.593-03; TRANSCRIÇÃO: Amanda Ribeiro de Sousa Silva - Presidente - CPL; EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 08/05/2020.

TERMO DE ERRATA

A Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão - MA, por meio do Gabinete do Prefeito Municipal. Publica a seguinte ERRATA: Na

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 093, DE 27 DE MAIO DE 2019

SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO Nº 75

PÁGINA 2 DE 2

publicação feita no Diário Oficial do Município – DOM-CDM-MA – Edição 61 - Publicação do poder executivo no dia 06 de abril de 2020. ONDE SE LÊ.: (Redação dada pelo Decreto nº 263 de 06 de Março de 2020), LEIA-SE: (Redação dada pelo Decreto nº 263 de 06 de ABRIL de 2020). Gabinete do prefeito municipal, Valmir de Moraes Lima, Prefeito Municipal.

